

**Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU**

**CBEX 021.394/2020-2**

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e identificada a necessidade de registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, conforme determina o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

<b>Responsável</b>	<b>Data do trânsito em julgado</b>	<b>Acórdãos</b>
Ana Maria Justo Pizetta	25/05/2020	AC-2458/2019 – 1ª Câmara Condenatório
Gislei Siqueira Knierim	01/06/2020	
Cepatec - Centro de Formação e Pesquisa Contestado	01/06/2020	

Importante lembrar que a data do trânsito em julgado foi calculada com base na suspensão dos prazos processuais no âmbito do Tribunal de Contas da União no período de 20/3 a 20/5/2020, conforme estabelecido pela Portaria-TCU nº 61, de 19 de março de 2020, e prorrogado pela Portaria-TCU nº 71, de 16 de abril de 2020.

Importante também lembrar que foi realizada a pesquisa do Sistema de Gestão do Recolhimento da União - SISGRU dos responsáveis em questão, contendo as informações que não consta nenhum pagamento realizado por eles com relação ao débito que lhes foram imputados no Acórdão 2458/2019-1ª Câmara.

Importante lembrar que a Sra. Ana Maria Justo Pizetta não foi localizada no endereço fornecido por meio da base de dados da Receita Federal, como também nas bases de dados de órgãos públicos, custodiadas pelo TCU mediante acordo de cooperação, como também importante lembrar que a responsável em questão não compareceu nos autos, comunicações que não lograram êxito, com todas as tentativas esgotadas, não restando outra a não ser a publicação via edital nº 208, de 04/03/2020 publicado em 06 de março de 2020.

Seproc, em 13 de junho de 2020

*(Assinado eletronicamente)*

Waldir Braga Leite

TEFC

Matrícula 2446-5